



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**  
CNPJ: 15.268.111/0001-50



## PORTRARIA FAPEM N° 230501/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a necessidade de adequação do ato de concessão de benefício previdenciário perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 36, da Lei Municipal nº 379/2006, à servidora/segurada **JOSÉLIA MARIA RODRIGUES AVELINO**, matrícula 36, ocupante do cargo Escriturária, 40 hs, Nível II, Classe G, inscrita no CPF nº 372.196.424-15 e portadora do RG nº 1.374.406 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

**Art. 2º** - Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta e cinco por cento de adicional por tempo de serviço.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 008/2012.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.  
Japaratinga (AL), 23 de maio de 2024.

José Severino da Silva  
Prefeito

Sérgio Inácio da Silva  
Presidente do FAPEM

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA FAPEM NO 230501/2024**

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a necessidade de adequação do ato de concessão de benefício previdenciário perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 36, da Lei Municipal nº 379/2006, à servidora/segurada **JOSÉLIA MARIA RODRIGUES AVELINO**, matrícula 36, ocupante do cargo Escriturária, 40 hs, Nível II, Classe G, inscrita no CPF nº 372.196.424-15 e portadora do RG nº 1.374.406 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

**Art. 2º** – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta e cinco por cento de adicional por tempo de serviço.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 008/2012.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 23 de maio de 2024.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**  
Prefeito

**SÉRGIO INÁCIO DA SILVA**  
Presidente do FAPEM

**Publicado por:**  
Isadora Moreno de Oliveira  
**Código Identificador:**178460EE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 13/09/2024. Edição 2386

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA (FPMJ)**  
Rua Maria das Mercês, s/nº, Centro, Japaratinga/AL • CEP: 57950-000.

---

## **PORTARIA Nº 008/2012**

**A Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Japaratinga-FPMJ, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei de nº 379/2006 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Japaratinga).**

### **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **JOSÉLIA MARIA RODRIGUES AVELINO**, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG de nº 1374406 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 372.196.424-15, com vencimentos integrais em conformidade com art. 35 da Lei nº 376/2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

**Japaratinga-AL, 29 de outubro de 2012.**

*Raquelane da Silva Melo*  
**RAQUELANE DA SILVA MELO**  
**Presidente do FPMJ**